



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

**LEI Nº 478 DE 10 DE MARÇO DE 2004**

**AUTORIZA ALIENAR BENS IMÓVEIS**

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 17 da lei n.º 8.666 de 21 /06/1993, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes de números 08, 09, 10 e 11, constantes da quadra A, pertencente ao Município localizado na Rua Luiz Catelan.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes pertencentes ao Município localizado entre a Avenida Dom Bosco e Rua Ângela Sarvegnini.

**Art. 3º** - A localização e confrontação da quadra A constante no artigo 1.º e dos lotes constantes no artigo 2.º consta nos croquis anexos, partes integrantes desta Lei.

**Art. 4.º** - A alienação dar-se-á na forma de Leilão como prevê a Lei 8.666 de 21/06/1993.

**Art 5.º** - Os recursos provenientes da alienação dos bens descritos no artigo 1.º e 2.º serão destinados à aquisição de microônibus ou veículo similar (Besta, Van, etc...) para a Secretaria Municipal de Saúde e implantação de novo Espaço Cultural de Marilândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei n.º 437 de 11 de dezembro de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, 10 de março de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
10/03/2004.



**Secretária da SEMAD.**

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 10 / 03 / 2004

SERVIDOR

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 10 / 03 / 2004

SERVIDOR

**Aparecida Borges Perim**  
Assistente Legislativo

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMOVÉL

ARTIGO 8º § 1

LEI Nº . 4226

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

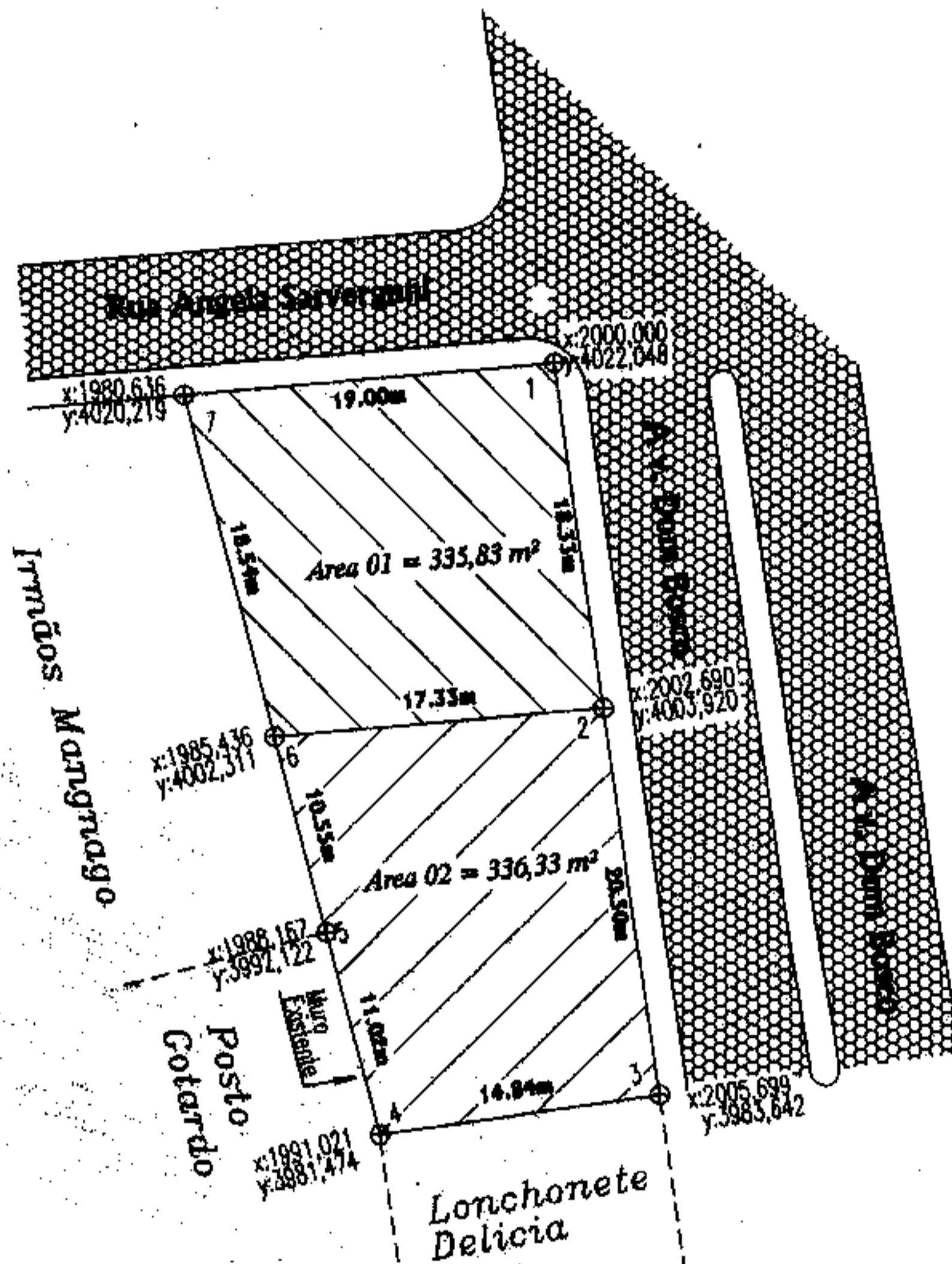
DISTRITO

ZONA

QUADRA

LOTE

UNIDADE



OBRA	ÁREA 672,66 m²	Nº DE PAVIMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO
LOCAL Avenida Dom Bosco / Centro Mariândia _ ES			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Mariândia			
AUTOR DO PROJETO Wagner A. Rangel		AUTOR DO PROJETO Wagner A. Rangel	
DESENHO Evandro Vermelho	DATA —/—/—	ESCALA 1/500	FRANCHA Nº ÚNICA

